

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00704 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 23.070.122,71 (vinte e três milhões e setenta mil e cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5649	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	23.070.122,71
TOTAL		23.070.122,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de Novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5649				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	4.000.000,00
10	302	526	2453	Atendimento pré - hospitalar de urgência e emergência - SAMU	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	1.580.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					SAMU Município monitorado (Unidade)					20,00

10	122	526	2502	Reestruturação da área de administração sistêmica da SES	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Servidor capacitado (Unidade)					150,00
10	305	526	2511	Fortalecimento da Vigilância Laboratorial no estado de Mato Grosso com oferta de serviços de excelência e rede estadual de laboratórios consolidada	0600	S	Anulação	4490	1.500.1002	2.793.412,80
Meta Física Ajustada Neste Processo					Análise laboratorial realizada (Unidade)					10.000,00
10	305	526	2522	Reorganização do sistema de vigilância em saúde	0600	S	Anulação	4490	1.500.1002	1.299.648,91
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	302	526	2545	Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.1002	8.790.122,71
Meta Física Ajustada Neste Processo					Paciente em Home Care atendido (Unidade)					727,00
10	126	526	2569	Gestão estratégica de tecnologia da informação do SUS/SES	0600	S	Suplementação	4490	1.500.1002	3.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Solução de TI entregue (Percentual)					41,17
10	126	526	2569	Gestão estratégica de tecnologia da informação do SUS/SES	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	3.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Solução de TI entregue (Percentual)					58,83
10	122	526	2741	Gestão dos Escritórios Regionais de Saúde no processo de regionalização do SUS em Mato Grosso	0600	S	Anulação	4490	1.500.1002	800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escritório Regional de Saúde Mantido (Unidade)					1,00
10	128	526	2751	Gestão do trabalho em saúde no SUS	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	3.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					cessão dos profissionais de saúde realizada (Unidade)					239,00

10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	0600	S	Anulação	4490	1.500.1002	3.897.061,00
----	-----	-----	------	--	------	---	----------	------	------------	--------------

Meta Física Ajustada Neste Processo

Município com serviço de saúde digital implantado (Unidade)

1,00

10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	4490	1.500.1002	10.480.000,00
----	-----	-----	------	--	------	---	---------------	------	------------	---------------

Meta Física Ajustada Neste Processo

Unidade reformada (Unidade)

4,00

10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	1.500.000,00
----	-----	-----	------	--	------	---	----------	------	------------	--------------

Meta Física Ajustada Neste Processo

Unidade reformada (Unidade)

5,00

TOTAL DO PROCESSO

23.070.122,71

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).